



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1019 Ticket: 10190

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ERRATA: A publicação de 14/12/17, Edição 1017 do Diário Oficial, referente ao resultado final do processo seletivo nº 007/2017 da Secretaria Municipal de Educação está incompleta. Fica a publicação desta data cancelada e posteriormente nova publicação com inteiro teor será realizada.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00040/2017. As nove horas e quinze minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e dezessete, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00040/2017, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e Jose Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.809 - 23/08/17, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, CNPJ 21.347.742/0001-68, REPRESENTANTE(S) JOÃO ACASSIO BATISTA, RG 23.565.214 SSP SP; LICITANTE(S) NELSON ULIANI JUNIOR – ME, CNPJ 09.496.047/0001-62, REPRESENTANTE(S) NELSON ULIANI JUNIOR, RG 200.877.173. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado ítem a ítem, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: **NELSON ULIANI JUNIOR – ME, CNPJ/CPF: 09.496.047/0001-62, ENDEREÇO: PEDRO ZIBORDI, 70 - SÃO PANTALEÃO - ESPIRITO STO PINHAL - SP - 13990-000. Seq. 1, Item 0731, Descrição CONTRATACAO DE BANDA MUSICAL - Contratacao de Banda Musical: a banda musical, deverá cantar músicas de estilos variados, composto de no mínimo: 01 vocalista, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista; 01**

baterista 02 roudie. Para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2017, a partir das 23:00 horas, com duração mínima de 2 horas, UN. Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 13.370,00, Valor Total R\$ 13.370,00. Seq. 2, Item 1077, Descrição LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Locacao de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. O gerador deverá estar disponível por um período de 8 horas, a partir das 19:00 horas do dia 31/12/2017. A apresentação da Anotacao de Responsabilidade Tecnica - ART em até 2 (dois) dias úteis antes do evento, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 3.420,00, Valor Total R\$ 3.420,00; Seq. 3, Item 1074, Descrição LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTOS - A iluminacao, devera conter no minimo: 6 (seis) canhões de LED em DMX para iluminação de palco e 01 maquina de fumaca com 1000W ou mais. Para o evento do dia 31 de dezembro de 2017, devera ser entregue no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Albertina, em até 2 (dois) dias úteis antes do evento a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 2.600,00, Valor Total R\$ 2.600,00; Seq. 4, Item 0714, Descrição LOCACAO DE PALCO PARA EVENTO - Locacao de palco para evento com medidas de 7m (sete metros) de comprimento, 5m (cinco metros) de largura e 1,20m (um metro e vinte) de altura, sendo a base de estrutura metálica e o piso em maderite naval. Para ser montado em baixo da tenda para o evento do dia 31 de dezembro de 2017, e deverá ser montado e entregue no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Albertina, em até 2 (dois) dias úteis antes do evento a Anotacao de Responsabilidade Tecnica – ART, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 3.900,00, Valor Total R\$ 3.900,00; Seq. 5, Item 1073, Descrição LOCACAO DE SOM PARA EVENTOS - O som contendo no mínimo: 01 mesa de som digital com 32 canais e 8 auxiliares, 04 potencias, 02 caixas de som sub grave dupla, 04 caixas de som Line array (contendo 2x12 + TI), 01 processador digital, 01 equalizador 31 bandas, 02 caixas de retorno, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 06 microfones SM58 sistema para 4 fones, 04 fones de ouvido, 06 Direct box (passivo ou ativo), cabos e pedestais de microfone e 01 Tecnico de som. Para o evento do dia 31 de dezembro de 2017. Deverá ser entregue no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Albertina, em até 2 (dois) dias úteis antes do evento a Anotacao de Responsabilidade Tecnica – ART, Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 4.730,00, Valor Total R\$ 4.730,00. Sub Total R\$ 28.020,00. Total Geral R\$ 28.020. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, José Eduardo L. de Luca – Membro, Joao Acassio Batista Eireli – Representante, Nelson Uliani Junior – ME – Representante.

ERRATA DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00044/2017

Processo Licitatório nº 00090/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 00004/2017.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1019 Ticket: 10190

Partes: Município de Albertina e MARKUS MOISES ROCHA MOURA

Onde se lê:

Objeto: Contratação do escultor Genésio Gomes Moura, para execução de obra artística para confecção de esculturas em concreto armado sendo: um portal de entrada na Avenida Benedita Rodrigues Facanali, medindo 7 metros de altura representando dois pés de café formando um arco de uma extremidade a outra da avenida sendo acompanhado por um cafeicultor apanhando café de três metros de altura; uma mulher de dois metros e meio de altura, segurando nas mãos uma cesta e duas crianças de um metro e meio cada um.

Leia-se

Objeto: Contratação do escultor Genésio Gomes Moura, para execução de obra artística para confecção de esculturas em concreto armado sendo: uma bíblia sobre um pedestal medindo 1 metro e meio para a Praça da Bíblia e um portal de entrada na Avenida Benedita Rodrigues Facanali, medindo 7 metros de altura representando dois pés de café formando um arco de uma extremidade a outra da avenida sendo acompanhado por um cafeicultor apanhando café de três metros de altura; uma mulher de dois metros e meio de altura, segurando nas mãos uma cesta e duas crianças de um metro e meio cada um.

Todos os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de dezembro de 2017.

Contrato nº 009/2017.

Partes: Município de Albertina
Giovanna Vallim Jorgetto

Objeto: Renovação de Contrato da Prestação de Serviços como EFERMEIRA PADRÃO DE ESF

Prazo: 17 de Dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2018.
Valor R\$ 3.367,52 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por mês.

dotações: 02.04.01.10.301.5039.4054.3190.0400-306
Fonte 102

02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300-308

Fonte 102

02.04.03.10.301.5039.4058.3190.0400-340

Fonte 148

02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1300-342

Fonte 148

E correspondentes do Orçamento do ano de 2018.

Data 15/12/2017.

Contrato nº 010/2017

Partes: Município de Albertina
Daniela Bergamin de Pádua

Objeto: Renovação de Contrato da Prestação de Serviços como Assistente Social

Prazo: 17 de Dezembro de 2017 a 31 de Março de 2017.
Valor R\$ 2.110,47 (dois mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos)

dotações: 02.05.01.08.244.5044.4069.3190.0400-377 Fonte 100

02.05.01.08.244.5044.4069.3190.1300-379 Fonte 100

100

E correspondentes do Orçamento do ano de 2018.

Data: 15/12/2017.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.874/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) BENEDITO PEREIRA FILETI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.875/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.876/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CELIA APARECIDA CEZARANI DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/09/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1019 Ticket: 10190

PORTARIA Nº 4.877/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.878/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.879/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.880/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIANA CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.881/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIZABETI FILETI DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.882/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA CEZARANI BRENTGANI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 31/01/2016 a 30/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1019 Ticket: 10190

PORTARIA Nº 4.883/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL SILVIERI RINCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.884/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 19/03/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.885/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 09/02/2016 a 08/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.886/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.887/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DO ROSARIO CACCO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.888/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1019 Ticket: 10190

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.889/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.890/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARILENE DA CRUZ MELLO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.891/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de

18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.892/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.893/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELY DE FATIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.894/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 18 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1019 Ticket: 10190

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALERIA RINCO FERRADOZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 18/12/2017 a 16/01/2018 referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
